

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI
RUA SANTA ANA, 64 - CENTRO CEP: 62.736-000 - PARAMOTI-CE
CNPJ: 07.711.963/0001-42

DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Número: CCCLXII de 29 de Abril de 2025

Assinado eletronicamente por: Antônia Telvânia Ferreira Braz Barreto
CPF: ***.847.493-** em 29/04/2025 17:14:36 - IP com nº: 192.168.0.36
www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=899



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: CCCLXII de 29 de Abril de 2025

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

DECRETO: 015/2025

DECRETO Nº 015/2025-GAB, DE 29 DE ABRIL DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: CCCLXII de 29 de Abril de 2025

GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO: 015/2025

DECRETO Nº 015/2025-GAB, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI – ESTADO DO CEARÁ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta as disposições contidas no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 205.625,37 (duzentos e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), um terreno urbano, localizado na Rua SD0, s/n, Santa Cecília, Paramoti/CE, com área total de 6.076,40m². Confinantes: Ao NORTE, por onde mede 98,60m com terreno de Raimundo Pereira da Luz e 74,65m com Rua sem denominação oficial, totalizando 173,25m; Ao SUL, por onde mede 170,00m com a Rua Projetada 02; Ao LESTE, por onde mede 50,00m a Rua Projetada 01; Ao OESTE, por onde mede 25,00m com a Travessa “C” e 25,00m com terreno de Raimundo Pereira da Luz, totalizando 50,00m. Inicia-se a descrição deste perímetro no V-01, N 9.546.639,77m e E 472.860,00m, azimute - 293°23'55” com distância 170,00m até o V-02, N 9.546.707,29m e E 472.703,96m, azimute - 24°21'04” segue a distância 25,00m até o vértice 03, N 9.546.730,07m e E 472.714,27m, azimute - 113°23'57” segue a distância de 98,60m até o vértice 04, N 9.546.690,90 e E 472.804,79m, azimute - 16°53'12” segue a distância de 25,00m até o vértice 05, N 9.546.714,48m e E 472.812,10m, azimute - 113°23'57” segue a distância de 74,65m até o vértice 06, N 9.546.685,33m e E 472.880,62m, azimute - 204°21'04”, segue a distância de 50,00m até o ponto inicial deste perímetro. Georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciado ao meridiano central - 39 EGr, zona 24S, tendo como datum o SIRGAN 2000, e todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, encerrando esta descrição com perímetro de 443,25m e perfazendo uma área total de 6.076,40m². Tudo conforme Memorial Descritivo, Planta do Imóvel e Laudo de Avaliação em anexo, os quais constituem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º. - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade a construção e IMPLANTAÇÃO de CASAS POPULARES e um CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL constituindo-se obras de relevante interesse público, fomentando, incrementando e ampliando a prestação de serviço habitacional e de educação no Município de Paramoti - Ceará.

Art. 4º. - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: CCCLXII de 29 de Abril de 2025

**PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 29 de abril de 2025.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ BARRETO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: CCCLXII de 29 de Abril de 2025

EQUIPE DE GOVERNO

Antônia Telvânia Ferreira Braz Barreto
Prefeito(a)

Antonio Airton Mateus Bezerra
Vice-Prefeito(a)

Marcos Aienam Garnier Soares
Controladoria Geral do Município

Jocivan Barreto Pontes
Gabinete do Prefeito

Jordana Lima Portela Chaves
Procuradoria Geral do Município

Maria de Fatima Silva Mota
Secretaria de Administração e Finanças

Antonio Airton Mateus Bezerra
Secretaria de Des. Agrário e Meio Ambiente

Guilherme Farias Braz
Secretaria de Desenvolvimento Social

Jose Aurino Madeiro Silva
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

Jocivan Barreto Pontes
Secretaria de Governo

Francisco Martins Filho
Secretaria de Infraestrutura

Francisco Jose Lopes de Oliveira
Secretaria de Planejamento e Relações Institucionais

Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento
Secretaria de Saúde

